



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2011.

“DISPÕE SOBRE READEQUAÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a readequar o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Agentes de Combate a Endemias - ACE e Agente Ambiental Saúde – AAS para o valor de R\$ **580,00** (quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º - O valor da readequação tem como fundamento os incentivos de custeio estabelecido na Portaria 3.178/2010.

Art. 3º - A readequação terá início na data de publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**